



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## PORTARIA Nº 091/2013

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul),

### RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso II, do Artigo 13, Parágrafo único do Artigo 19 e Artigo 24, todos da Lei nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no serviço Público do Município de Jundiá do Sul, fixa as diretrizes e dá outras providências correlatas **CONCEDER** progressão vertical a partir do mês de julho de 2013, a servidora municipal, Neuza Aparecida Bueno, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 30 de julho de 2013.

  
Marcio Leandro da Silva  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
Folha Extra  
Em 31 de julho de 2013  
edição 985  
pg B4